



**Comissão de Indústria, Comércio e Turismo**

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD  
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965  
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO ALLAN KARDEC  
Presidente  
DEPUTADO CARLOS AVALLONE  
Vice - Presidente  
DEPUTADO DR. GIMENEZ  
Membro Titular  
DEPUTADO FAISSAL  
Membro Titular  
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN  
Membro Titular



**PARECER Nº 008/2022 – CMARHRM – O.S. Nº 0195.**

**PROTOCOLO Nº 9198/2021 – PROCESSO Nº 1210/2021**

Data: 31/08/2021

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 783/2021**, que  
*“Dispõe sobre a criação do Sistema Estadual de Trilhas ecológicas e dá outras providências.”*

**Autor:** Deputado Estadual Dr. Eugênio.

**Relator:** Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco

## I – DO RELATÓRIO

A iniciativa em epigrafe, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 31/08/2021 (fl. 02), foi colocada em pauta em 09/09/2021, tendo seu devido cumprimento no dia 06/10/2021 (fl. 08-v), sendo encaminhada para o Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE, e recebido na Comissão de Indústria, Comércio e Turismo na data de 07/10/2021, para emitir parecer de mérito.

O Projeto de Lei (PL) nº 783/2021 *“Dispõe sobre a criação do Sistema Estadual de Trilhas ecológicas e dá outras providências.”*

Consoante se vislumbra das justificativas que ensejaram a proposição do aludido Projeto de Lei (PL) nº 783/2021, o autor esclarece que *“as trilhas ecológicas que integram o Sistema de Trilhas Ecológicas do Estado de Mato Grosso devem ser estabelecidas de forma que possam ser percorridas pelos usuários a pé ou utilizando outros meios de locomoção não motorizados. O meio ambiente é um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo (Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 que dispõem sobre a Política Nacional do Meio Ambiente).”*





## Comissão de Indústria, Comércio e Turismo

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD  
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965  
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO ALLAN KARDEC  
Presidente  
DEPUTADO CARLOS AVALLONE  
Vice-Presidente  
DEPUTADO DR. GIMENEZ  
Membro Titular  
DEPUTADO FAISSAL  
Membro Titular  
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN  
Membro Titular



Informa que o Estado de Mato Grosso “é o único estado do Brasil que possui três biomas diferentes: o Pantanal, o Cerrado e a Amazônia. Essa peculiaridade faz com que o estado possua uma grande diversidade ecológica, com grande variedade de espécies animais e vegetais. Em todos os biomas, as pessoas têm a possibilidade de percorrer trilhas e entrar em contato com a natureza.”

Consigna que “a prática de caminhada na natureza propicia o conhecimento dos ambientes naturais e contribui de forma decisiva para o desenvolvimento sustentável local. As pessoas que praticam atividades esportivas e de lazer na natureza desenvolvem uma plena consciência da importância da preservação dos ambientes naturais e têm contribuído de forma efetiva para a promoção da conservação da natureza e do desenvolvimento social e econômico de inúmeras localidades.”

Por fim, conclui que “a exploração da atividade do ecoturismo em Áreas Protegidas (APs), através da educação e da interpretação ambiental, pode constituir uma oportunidade ímpar para envolver as comunidades locais na gestão da área, sobretudo nas unidades de proteção integral, promovendo acordos entre as populações e as APs e oferecendo alternativas econômicas para as pessoas, fortalecendo assim as redes sociais e a governança local.”

Em apertada síntese, é esboço do que tinha a relatar.

Feito este introito, passo a discorrer acerca da análise de mérito da matéria.

## II – DA ANÁLISE

As proposições para as quais o Regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar, consoante norma inserta no parágrafo único do Art. 356 do Regimento Interno desta Casa de Leis.





## Comissão de Indústria, Comércio e Turismo

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD  
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965  
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO ALLAN KARDEC  
Presidente  
DEPUTADO CARLOS AVALLONE  
Vice-Presidente  
DEPUTADO DR. GIMENEZ  
Membro Titular  
DEPUTADO FAISSAL  
Membro Titular  
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN  
Membro Titular

SPMD/NADE

Fis. 11

Ass. [assinatura]

Compete a esta Comissão de Indústria, Comércio e Turismo, de acordo com o Art. 369, inciso VII, alíneas “a” a “k”, do Regimento Interno, emitir parecer a todos os projetos que tratem de assuntos atinentes à matéria ambiental em geral.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trata especificamente do tema abordado restando-se prejudicada a propositura. Já no segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto (fl. 08), não foi apurada a existência de Projeto de Lei que trata de matéria semelhante ou idêntica ao Projeto de Lei.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso.

De início, convém registrar que o Poder Executivo Federal, por meio da Portaria Conjunta nº 407, de 19 de outubro de 2018, que instituiu a Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade Rede Trilhas<sup>1</sup>.

A aludida Rede de Trilhas, tem por objetivos:

*“I - promover as trilhas de longo curso como instrumento de conservação da biodiversidade e conectividade de paisagens;*

*II - reconhecer e proteger as rotas pedestres e de outros meios de viagem não motorizados de interesse natural, histórico e cultural;*



[https://www.almt.mt.gov.br/web/guest/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/47099695/do1-2018-10-25-portaria-conjunta-n-407-de-19-de-outubro-de-2018-47099425](https://www.almt.mt.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/47099695/do1-2018-10-25-portaria-conjunta-n-407-de-19-de-outubro-de-2018-47099425)

*III - sensibilizar a sociedade sobre a importância da conexão de paisagens naturais e ecossistemas, promovendo sua participação ativa na implementação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;*

*IV - valorizar o trabalho voluntário no estabelecimento de trilhas de longo curso; e*

*V - ampliar e diversificar a oferta turística, de modo a estimular o turismo em áreas naturais.”*

Neste sentido, verifica-se que o Projeto de Lei (PL) nº 783/2021 está em consonância com a Portaria Conjunta nº 407, de 19 de outubro de 2018, oriunda do Governo Federal.

Analisando o teor da propositura, observa-se que o Art. 1º do Projeto de Lei (PL) nº 783/2021 tem por objetivo de instituir o Sistema de Trilhas Ecológicas do Estado de Mato Grosso composto por trilhas ecológicas cadastradas junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA).

O Art. 2º do Projeto de Lei (PL) nº 783/2021 adota as seguintes definições para as trilhas:

*“I - Trilha Ecológica: um caminho, percurso demarcado, existente ou estabelecido, com o objetivo de aproximar o visitante ao ambiente natural, ou conduzi-lo a um atrativo específico, possibilitando seu entretenimento ou educação através de sinalizações ou de recursos interpretativos. Cujas características a seguir devem permitir seu uso:*

*a) a trilha deverá estar localizada, em sua maior parte, em ambiente natural, preferencialmente em caminhos pré-existent;*





## Comissão de Indústria, Comércio e Turismo

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD  
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965  
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO ALLAN KARDEC  
Presidente  
DEPUTADO CARLOS AVALLONE  
Vice - Presidente  
DEPUTADO DR. GIMENEZ  
Membro Titular  
DEPUTADO FAISSAL  
Membro Titular  
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN  
Membro Titular

SPMD/NADE

Fls. 13  
Ass. ep

*b) deve ter relevância para a conectividade de paisagens, recuperação de ecossistemas ou biomas degradados, recreação em contato com a natureza, ecoturismo ou turismo de aventura, por seu valor ambiental, social, cultural ou histórico.*

*II - Trilha Local: trilha que pode ser percorrida a pé em algumas horas, ou em um dia de caminhada, no máximo;*

*III - Trilha de Longo Curso Regional: trilha que demanda pelo menos um pernoite e no máximo vinte e oito dias de caminhada para que seja percorrida em sua totalidade.”*

Registro, por oportuno, que o Projeto de Lei (PL) nº 783/2021 irá promover o convívio com a natureza, por intermédio de trilhas ecológicas; promover a criação de trilhas como instrumento de educação ambiental e de conservação da biodiversidade e conexão de paisagens e unidades de conservação; reconhecer e proteger rotas de interesse natural, histórico e cultural, para o deslocamento de pedestre e por outros meios não motorizados; ampliar e diversificar a oferta turística de modo a estimular o turismo em áreas naturais; promover a inclusão social e geração de emprego em renda; promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente; promover a saúde e qualidade de vida; incentivar proprietários rurais a promoverem o turismo rural aliado à conservação ambiental e valorizar o trabalho voluntário no estabelecimento e manejo de Trilhas.

De igual modo, as diretrizes da propositura serão a implementação de Trilhas Ecológicas deverá priorizar as atividades de recreação, lazer, educação ambiental, esporte, turismo, manejo, sinalização, recuperação ambiental, instalação de corredores de fauna, integração com as comunidades do entorno, pesquisa científica e monitoramento; elaboração de um Manual de Orientação ao público sobre o Sistema de Trilhas Ecológicas do Estado de Mato Grosso, que deverá ser atualizado periodicamente e a delimitação das





## Comissão de Indústria, Comércio e Turismo

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD  
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965  
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO ALLAN KARDEC  
Presidente  
DEPUTADO CARLOS AVALLONE  
Vice - Presidente  
DEPUTADO DR. GIMENEZ  
Membro Titular  
DEPUTADO FAISSAL  
Membro Titular  
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN  
Membro Titular



trilhas ecológicas deve estabelecer, sempre que possível, a largura da faixa de domínio em cada caso.

Assiná-lo que o Projeto de Lei (PL) nº 783/2021 irá estimular o turismo no Estado de Mato Grosso, bem como irá fomentar a economia através do turismo, impactando positivamente os índices de empregabilidade e de renda per capita, especificamente, no setor hoteleiro.

Destarte, compreendemos que a proposição contempla os pressupostos de conveniência e oportunidade, pois visa destacar o potencial turístico do Estado de Mato Grosso quanto a sua variedade de Biomassas.

Ressalta-se ainda, que o Projeto de Lei (PL) nº 783/2021 vai ao encontro do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 15 da agenda 2030, o qual tem por objetivo proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

Por todas as razões alhures consignadas, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** da iniciativa do Projeto de Lei (PL) nº 783/2021 do Deputado Estadual Dr. Eugênio.

É o parecer.

### III – DO VOTO DO RELATOR

Referente ao Projeto de Lei (PL) nº 783/2021, de autoria do Deputado Estadual Dr. Eugênio, que *“Dispõe sobre a criação do Sistema Estadual de Trilhas ecológicas e dá outras providências”*

A referida propositura irá incentivar o turismo ecológico no Estado de Mato Grosso, bem como aprimorará a utilização dos recursos ambientais e manterá os processos ecológicos essenciais, contribuindo sobremaneira para a valorização e conservação do Meio Ambiente.





## Comissão de Indústria, Comércio e Turismo

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD  
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965  
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO ALLAN KARDEC  
Presidente  
DEPUTADO CARLOS AVALLONE  
Vice - Presidente  
DEPUTADO DR. GIMENEZ  
Membro Titular  
DEPUTADO FAISSAL  
Membro Titular  
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN  
Membro Titular



De igual modo o Projeto de Lei (PL) nº 757/2021 irá fomentar a economia através do turismo, impactando positivamente os índices de empregabilidade e de renda per capita, especificamente, no setor hoteleiro.

Frise-se ainda, que a proposição vai ao encontro do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 15 da agenda 2030, o qual tem o objetivo de “proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade”.

Por derradeiro, conclui-se que a presente iniciativa contempla os pressupostos de conveniência e oportunidade, pois visa destacar os atributos turísticos diferenciados do Estado de Mato Grosso no tocante a sua variedade Biomass.

Desta feita o Projeto de Lei (PL) nº 783/2021, de autoria do Deputado Estadual Dr. Eugênio deve ser **APROVADO** quanto ao mérito, uma vez que irá incentivar o turismo ecológico no Estado de Mato Grosso, bem como irá fomentar a economia através do turismo, impactando positivamente os índices de empregabilidade e de renda per capita, especificamente, no setor hoteleiro.

Sala das Comissões, em 22 de março de 2022.





## Comissão de Indústria, Comércio e Turismo

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora - SPMD  
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965  
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO ALLAN KARDEC  
Presidente  
DEPUTADO CARLOS AVALLONE  
Vice-Presidente  
DEPUTADO DR. GIMENEZ  
Membro Titular  
DEPUTADO FAISSAL  
Membro Titular  
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN  
Membro Titular

SPMD/NADE

Fls. 26

Ass. [assinatura]

### IV – DA FICHA DE VOTAÇÃO

**Projeto de Lei n.º 783/2021**

Parecer n.º 008/2022

Reunião da Comissão em: 22 / 03 / 2022

Presidente: Deputado Estadual Allan Kardec

Relator: Dep. Dilmar Dal Bosco

#### VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) n.º 783/2021, de autoria do Deputado Estadual Dr. Eugênio.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (o)
<b>Relator</b>	[assinatura]
<b>Membros Titulares</b>	[assinatura]
DEPUTADO ALLAN KARDEC	
DEPUTADO CARLOS AVALLONE	
DEPUTADO DR. GIMENEZ	
DEPUTADO FAISSAL	
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN	
<b>Membros Suplentes</b>	
DEPUTADO LUDIO CABRAL	
DEPUTADO WILSON SANTOS	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO	[assinatura]
DEPUTADO VALMIR MORETTO	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE	

